



ATA DE CORREIÇÃO-GERAL ORDINÁRIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 56/2016
COMARCA DE MARILANDIA DO SUL
VARA DA FAMÍLIA E INFÂNCIA e JUVENTUDE – SECRETARIA ÚNICA
DATA: 27/09/2016
EQUIPE CORREICIONAL
CORREGEDOR DA JUSTIÇA DES. ROBSON MARQUES CURY
- Dr. Everton Luiz Penter Correa - Dr. Sérgio Luiz Patitucci - Dr. Horácio Ribas Teixeira - Dr. Jefferson Alberto Johnson - Dra. Marco Antonio Massaneiro
ASSESSORES CORREICIONAIS: - Amanda Peçanha Teixeira Vaz - Danilo Henrique Oliveira - Caio Cassou Júnior - Rafael Antonio de Albuquerque
JUIZA TITULAR: STEPHANIE ASSIS PINTO DE OLIVEIRA
Chefe de Secretaria: Atualmente a secretaria não dispõe de Chefe nem de Supervisor. Ambos foram exonerados a pedido (expedientes SEI nº 0022124-42.2016.8.16.6000 e 0022387-74.8.16.6000).

1. QUESTÕES ESTRUTURAIS

1.1. SERVIDORES

	Nome	Cargo
1	MAURÍCIO JOSÉ FERRERO	Técnico de Secretaria
2	REGIS FERDINANDO DE OLIVEIRA	Técnico Judiciário
3	PAULO TAVARES JUNIOR	Técnico Judiciário
4	JOSÉ AURÉLIO KOVALCZUK DE OLIVEIRA	Técnico Judiciário
5	LUCIANA MARTINS CANDIDO	Técnica Judiciária – Cumprimento de Mandados
6	CARLOS ORTIS SANCHES JUNIOR	Técnico Judiciário – Cumprimento de Mandados
GABINETE DO MAGISTRADO		
1	FERNANDO MARTINS COSTA	Assistente de Juiz
2	SARA JARDIM REBERTE GASPARETTO	Estagiária
3	ANA KARINE COSTA	Estagiária

FUNCIÓNÁRIOS CEDIDOS PELO EXECUTIVO MUNICIPAL

1	GERTRUDES CALIXTO DA SILVA	Assistente de Juiz
2	FLORINDA LISSOTI FERRERO	Estagiária



1.2. ESTATIZAÇÃO, UNIFICAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DA ESEJE

Antes da estatização as competências de Família e Infância funcionavam anexas à vara Cível.

Desde a Estatização da secretaria cível, em 20/04/2016 – Dec.Jud. 46/2016-DM, a unidade conta com auxílio de equipe da ESEJE que, além do trabalho de cartório, ainda desenvolve trabalho de organização procedimental, digitalização do acervo e capacitação dos servidores.

Este trabalho tem apresentado resultados satisfatórios que estão detalhados em relatório formulado pela MM. Juíza de Direito Dra. STEPHANIE ASSIS PINTO DE OLIVEIRA.

Ressalta-se que a participação da equipe de transição da ESEJE tem permitido que a unidade apresente evolução após a unificação.

1.3. INSTALAÇÕES

a) Espaço físico: O edifício encontra-se em bom estado de conservação. As competências da Infância e Juventude e Família funcionam em espaço separado do ofício criminal.

b) Sala de audiência: Possui equipamento de gravação de audiência.

c) Informações ao Público: Está afixado em local visível ao público: prazo para expedição de certidões e o disposto no CN 2.5.1.1, adequado ao Provimento nº 127; a relação de intimações ao Diário da Justiça; a pauta mensal de audiências está afixada.

d) Localização: Rua Silvio Belini, 480.

2. DADOS ESTATÍSTICOS

Anexo estatístico em separado – Sistema Boletim Unificado.

3. VARA DE FAMÍLIA

3.1. FAMÍLIA

Constam no sistema PROJUDI – área Família:

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS
<u>698</u>	<u>830</u>	<u>00</u>	<u>11</u>



Constam no Projudi **05** processos paralisados há mais de 30 dias. **REVISAR E REGULARIZAR:**

Processo	Classe Processual	Dias Paralisado	Último Movimento
0000901-76.2012.8.16.0114	Guarda	42	EXPEDIÇÃO DE EDITAL/CITAÇÃO
0000945-61.2013.8.16.0114	Guarda	42	EXPEDIÇÃO DE EDITAL/CITAÇÃO
0002488-02.2013.8.16.0114	AIEsp	41	EXPEDIÇÃO DE EDITAL/INTIMAÇÃO
0001495-27.2011.8.16.0114	DivLit	34	PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE
0002516-38.2011.8.16.0114	DivLit	32	JUNTADA DE INFORMAÇÃO

Constam no Projudi **06** processos aguardando cumprimento de despacho há mais de 5 dias, **REGULARIZAR:**

PROCESSO	ULTIMO MOVIMENTO	DIAS PARALISADOS
0001495-27.2011.8.16.0114	23/08/2016	34
0002378-03.2013.8.16.0114	13/09/2016	13
0000788-54.2014.8.16.0114	16/09/2016	10
0000787-69.2014.8.16.0114	16/09/2016	10
0002525-97.2011.8.16.0114	16/09/2016	10
0002675-39.2015.8.16.0114	16/09/2016	10

Análise de Juntada:

- Constatam **46** processos com juntada pendente de análise, a mais antiga data de 20/09/2016.

Processos remetidos:

- 55 ao Ministério Público, a remessa mais antiga data 26/08/2016;
- 01 ao Contador, a remessa data de 22/09/2016.

AÇÕES DE AVERIGUAÇÃO DE PATERNIDADE

Verificou-se que constam **47** processos ativos de averiguação de paternidade distribuídos indevidamente na área de FAMILIA.

A escritania deverá proceder revisão na classificação de todos os processos cadastrados com Classe "averiguação de paternidade". Os casos de "Investigação de Paternidade" deverão ter sua nomenclatura corrigida e todas as Averiguações de Paternidade deverão ser redistribuídas para a competência de REGISTROS PÚBLICOS. **REGULARIZAR.**

3.2. DEPÓSITOS JUDICIAIS

Constatou-se que a quando a escritania era privada os depósitos judiciais não foram devidamente registrados nos campos específicos do PROJUDI. Por esta razão, atualmente não consta nenhum registro de depósito na área da família cadastrado no sistema.

A secretaria deverá revisar todos os processos com depósitos judiciais e efetuar o cadastramento no PROJUDI.



3.3. PROCESSOS PROJUDI ANALISADOS

Processo 0001495-27.2011.8.16.0114 – DIVÓRCIO LITIGIOSO

Último movimento em 23/08/2016: Despacho nos seguintes termos: “À secretaria para que proceda o bloqueio no BACENJUD, conforme determina a Portaria Delegatória 16/2016.”. **Paralisação Injustificada. A secretaria deverá dar pronto cumprimento à determinação judicial.**

Processo 0002525-97.2011.8.16.0114

Último movimento em 16/09/2016: Despacho nos seguintes termos: “À secretaria para que certifique se houve o cumprimento da determinação contida na ata de audiência realizada em 09/11/2012, nos autos de Ação de Divórcio nº 008/2002, referente à juntada do instrumento de mandato e bem assim da homologação do acordo. Em caso negativo, cumpra-se. Em caso positivo, archive-se.”. **Paralisação Injustificada. A secretaria deverá dar pronto cumprimento à determinação judicial.**

4. VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

4.1. LIVROS

I – Registro de Adotandos: O livro deverá ser **REABERTO** e a secretaria deverá atualizar periodicamente as anotações conforme disposição do Ofício Circular nº 202/2014 da Corregedoria Geral da Justiça. A escrituração deverá ser efetuada concomitantemente com a atualização dos cadastros do CNJ.

II - Registro de Adotantes: até a estatização este livro permanecia junto à vara cível. Desse modo, constou-se que a escrituração não está atualizada. A secretaria deverá proceder a **REABERTURA** do livro nos termos do Ofício Circular nº 202/2014 da Corregedoria Geral da Justiça.

Deverá, ainda, periodicamente realizar revisão e atualização dos cadastros de todos os pretendentes a fim de que a lista permaneça sempre atualizada e organizada cronologicamente. Todas as intercorrências de cada habilitação deverão ser devidamente anotadas no Livro.

A escrituração deverá ser mantida atualizada concomitantemente com a atualização dos cadastros do CNJ.



4.2. INFÂNCIA E JUVENTUDE

Constam no sistema PROJUDI – área protetiva:

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS
96	118	00	00

Não consta nenhum processo paralisado há mais de 30 dias, nem aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias.

Análise de Juntada:

- Não consta nenhum processo com juntada pendente de análise, nem para análise de retorno de conclusão;

Processos remetidos:

- 31 ao Ministério Público, a remessa mais antiga data de 19/08/2016.

Constam no sistema PROJUDI – área socioeducativa:

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS
249	162	00	03

Constam **03** processos paralisados há 30 dias. A escritania deverá proceder revisão e regularizar os processos paralisados injustificadamente no prazo de regularização desta ata:

Processo		dias Paralisados	
0000024-68.2014.8.16.0114	AIANPCA	75	EXPEDIÇÃO DE GUIA DE EXECUÇÃO DEFINITIVA
0000434-58.2016.8.16.0114	AIANPCA	33	AUDIÊNCIA DE ADVERTÊNCIA REALIZADA
0002109-27.2014.8.16.0114	PrApln	32	EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO

Constam no Projudi **04** processos aguardando cumprimento de despacho há mais de 5 dias, **REGULARIZAR**:

PROCESSO	ULTIMO MOVIMENTO	DIAS PARALISADOS
0001487-74.2016.8.16.0114 EL	16/09/2016	10 (Tráfico de Drogas e Condutas Afins)
0001574-30.2016.8.16.0114 EL	16/09/2016	10 (Receptação)
0001579-52.2016.8.16.0114 EL	16/09/2016	10 (Posse de Drogas para Consumo Pessoal)
0002208-31.2013.8.16.0114 EL	16/09/2016	10 (De Trânsito)

Análise de Juntada:

- Constam **16** processos com juntada pendente de análise, a mais antiga data de 22/09/2016; **REGULARIZAR**

- Constam **09** processos para análise de retorno de conclusão, o mais antigo data de 16/09/2016; **REGULARIZAR**



- Constatam 06 mandados aguardando análise de retorno, o mais antigo data de 24/09/2016;

Processos remetidos:

- 104 ao Ministério Público, a remessa mais antiga data de 16/08/2016;

4.3. PROCESSOS PROJUDI ANALISADOS

Processo 0001487-74.2016.8.16.0114 – Apuração de ato infracional

Último movimento em 16/09/2016: Concedida a remissão ao adolescente como forma de exclusão do processo. Paralisação Injustificada. **A secretaria deverá dar pronto cumprimento à determinação judicial.**

Processo 0001574-30.2016.8.16.0114

Último movimento em 16/09/2016: Decisão de homologação de Remissão. **Paralisação Injustificada. A secretaria deverá dar pronto cumprimento à determinação judicial.**

Processo 0001574-30.2016.8.16.0114 – MEDIDA DE PROTEÇÃO

Constatou-se que há acolhimento institucional há mais de 5 meses, e até a presente data não houve audiência concentrada.

4.4. ACOLHIMENTO e INTERNAÇÃO

De acordo com o Ofício Circular nº 14/2012-CGJ, os autos de execução de medida socioeducativa de internação devem ser processados em apartado, formados pela guia de execução e remetidos ao Juiz competente (item 8.10.1, CN), via PROJUDI, imediatamente após a transferência ou ingresso do adolescente na unidade de internação.

A escrivania deverá vincular o processo principal à execução da medida sempre que remeter a guia ao Juízo responsável pelo cumprimento, ou quando formado os respectivos autos de execução. Tal procedimento permite que o processo de conhecimento figure aba “vínculos” do PROJUDI.

1. Atentar para o prazo máximo de 05 (cinco) dias para manutenção de adolescente recolhido em Delegacia de Polícia, em conformidade com o artigo 185, § 2 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

2. Foi apresentada certidão informando que:



- não há nenhuma criança acolhida na Comarca, com Poder Familiar destituído, apto à adoção.
 - Existem 08 Crianças acolhidas na Comarca sem Poder Familiar destituído: (processos nº 203-31.2016, 953-04.2014, 1808-80.2014, 474-11.2014, 1871-71.2015, 732-50.2016)
 - NÃO HÁ CASA DE ACOLHIMENTO NA COMARCA, as crianças e adolescentes em situação de risco são acolhidas na Casa Lar de Faxinal
- A secretaria deverá proceder revisão e atualização de todos os pretendentes a adoção da Comarca.

3. Apresentada, ainda, certidão com as seguintes informações referentes à área Sócioeducativa:

- Atualmente não há nenhum adolescente internado na Comarca.

4. Deverá, ainda, revisar o cadastro nacional de adoção e manter os registros atualizados concomitantemente com a escrituração do Livro de Registro de Adotantes.

5. A escrivania deverá acompanhar atentamente os acolhimentos e internações, encaminhando as informações ao CNJ e **atualizar os cadastros**. Manter ainda, controle rigoroso dos prazos de internação provisória dos adolescentes infratores, observando o CN 8.9.5, da contagem a partir da apreensão, seja ela originária de flagrante, seja decorrente de decisão judicial.

6. Observar nos autos em que houve aplicação de medida socioeducativa de prestação de serviços que deve ser feita periodicamente a remessa dos autos ao SAI, ou remetido ofício à Instituição encarregada do acompanhamento, para que informe ao Juízo sobre o cumprimento da medida.

7. Destacar como absoluta prioridade os casos que envolvam destituição de poder familiar e colocação em família substituta, evitando que os casos de abrigamento se estendam indevidamente, levando ao crescimento da criança sem ambiente familiar adequado e prejudicando potencialmente a colocação em família substituta. Observar o disposto nos itens 2.3.2.2 do Código de Normas.



4.4.1. SAIJ – SERVIÇO AUXILIAR DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

A unidade não possui nenhum servidor do quadro funcional do Tribunal de Justiça. Todo o trabalho é feito pelo Executivo Municipal.

4.4.2. CONTROLE DOS ACOLHIMENTOS:

Verificou-se que a secretaria possui controle atualizado dos acolhimentos em tabela EXEL. Nessa planilha consta todos das crianças acolhidas e o andamento atual de cada processo.

5. DETERMINAÇÕES, CONSIDERAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

1. Dos processos analisados por amostragem não se verificou casos graves de paralisações injustificadas na escrivania ou número excessivo de processos aguardando cumprimento de despacho há mais de 05 dias.

2. A unidade recebe auxílio de equipe de transição da ESEJE, desde a estatização da escrivania cível. Há que se ressaltar que atualmente o corpo funcional da Comarca é composto por apenas 04 servidores, número inferior ao estabelecido no Decreto 2310/2015.

Desse modo, constatou-se que o auxílio da equipe da ESEJE ainda é fundamental para o funcionamento mínimo da Comarca até que os processos antes geridos pela escrivania cível tenham seus andamentos regularizados.

3. A escrivania deverá se atentar à movimentação dos feitos envolvendo criança/adolescente em situação de risco. Tais processos não podem ficar paralisados em cartório em nenhuma hipótese, salvo determinação judicial.

4. Deverá continuar a proceder revisão periódica nos dados das partes dos processos de Infância, bem como nas datas de nascimento, acolhimentos e desacolhimentos.

5. Deverá proceder à correção da classe processual e assunto das Investigações de Paternidade, bem como a distribuição das Averiguações de Paternidade distribuídas equivocadamente na área da Família.

6. Deverá, ainda, proceder a anotação de todos os depósitos judiciais, bem como de suas intercorrências no PROJUDI.



7. Deverá regularizar a ordem cronológica dos pretendentes a adoção da Comarca nos termos do Ofício Circular 202/2014.

8. Deverá efetuar a análise de juntada dentro do prazo legal.

6. AO JUÍZO

1. O Juízo deverá dar absoluta prioridade aos processos envolvendo criança ou adolescente em situação de risco, notadamente quando houver criança acolhida. Do mesmo modo, os processos que envolvem destituição de poder familiar deverão ter tramitação prioritária nos termos do Provimento 36 do Conselho Nacional da Justiça.

2. Fiscalizar periodicamente o controle realizado pela escrivania em relação aos acolhimentos de Crianças/Adolescentes.

3. Deverá fiscalizar a correção das nomenclaturas das ações de investigação de paternidade que estão atuadas como averiguação oficiosa de paternidade.

4. Recomenda-se que a Magistrada promova uma revisão em todos os processos envolvendo acolhimento institucional e realize a respectiva audiência concentrada.

5. Em relação à indicação de pretendentes à adoção:

a) A Magistrada deve constantemente realizar a revisão do livro de pretendentes a adoção (ofício circular 202/2014), a fim de permitir o rigoroso controle da ordem cronológica dos habilitados, nas eventuais ações desta natureza.

b) A fase de indicação deve ser efetivada por meio de processo atuado com Classe processual 1424 - PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS e Assunto relativo à ADOÇÃO (códigos 9975, 9974, 9972 e 9973).

c) A indicação deve respeitar rigorosamente a ordem cronológica, na forma do artigo 197 do ECA, devendo a respectiva decisão ser exaustivamente fundamentada, precedida de laudo técnico da equipe que aponte pormenorizadamente eventuais preterimentos na mencionada ordem.

d) O laudo deve contemplar a listagem completa dos casais habilitados, destacando os indicados, informando adequadamente, em relação a estes, os respectivos critérios utilizados para a conclusão a respeito da compatibilidade de perfil, acompanhado da devida motivação técnica. A



sequente decisão deve deixar claro a obediência ao melhor interesse do infante a partir do critério cronológico.

e) O laudo deve ser acompanhado de cópia do livro de adoções, restringindo-se o sigilo em caso de necessidade, a fim de que os genitores destituídos não tenham acesso a tal informação.

f) Determina-se que a Magistrada promova as orientações necessárias junto à equipe a fim de que os apontamentos ora realizados sejam efetivados.

6. Concede-se o prazo de noventa (90) dias para que a escrivania cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão do Doutor Juiz de Direito, independentemente, de adoção de outras medidas administrativas.

7. A magistrado deverá acompanhar o trabalho e elaborar relatório circunstanciado minucioso, o qual deverá ser encaminhado à Corregedoria, de acordo com o disposto no CN 1.13.65.

8. O relatório deverá estar acompanhado de certidão detalhada, lavrada pela escrivania, dando conta da regularização das falhas.

7. CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

1. À Divisão Administrativa da Corregedoria para os devidos fins.
2. Oficie-se ao Departamento de Gestão de Recursos Humanos informando o desfalque no quadro funcional constatado na Correição.

8. CONCLUSÃO

Nada mais havendo a consignar pelo Des. ROBSON MARQUES CURY, Corregedor da Justiça e pelo Dr. Diego Santos Teixeira, Juiz de Direito Auxiliar da Corregedoria, foi lavrada a presente ata pela Assessoria Correicional, assinada digitalmente.

Des. Robson Marques Cury
Corregedor da Justiça



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Marilândia do Sul

Período

01/2014 a 08/2016

Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Marilândia do Sul
Vara de Família e Sucessões de Marilândia do Sul

Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Marilândia do Sul

I - IDENTIFICAÇÃO

COMARCA:

ENTRÂNCIA:

DATA DA CORREIÇÃO: PERÍODO CORREICIONADO:

VARAS INSPECIONADAS / CORREICIONADAS

Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Marilândia do Sul
Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Marilândia do Sul
Vara de Família e Sucessões de Marilândia do Sul



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Marilândia do Sul

Período

01/2014 a 08/2016

Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Marilândia do Sul
Vara de Família e Sucessões de Marilândia do Sul

Vara da Infância e da Juventude - Seção Infractional - Marilândia do Sul

II - INDICADOR DE FEITOS AUTUADOS (DISTRIBUÍDOS) E ARQUIVADOS NO PERÍODO INSPECIONADO/CORREICIONADO

CLASSE PROCESSUAL	FEITOS AUTUADOS/DISTRIBUÍDOS						FEITOS ARQUIVADOS COM BAIXA					
	2013	2014	2015	2016	Total	Média/Mês	2013	2014	2015	2016	Total	Média/Mês
7 - Procedimento Ordinário	-	44	22	8	74	2,3	-	13	9	17	39	1,2
31 - Arrolamento Sumário	-	1	0	0	1	0,0	-	0	1	0	1	0,0
39 - Inventário	-	4	2	3	9	0,3	-	1	4	3	8	0,2
48 - Sobrepartilha	-	1	0	0	1	0,0	-	0	0	0	0	0,0
51 - Abertura, Registro e Cumprimento de Testamento	-	0	1	0	1	0,0	-	0	0	1	1	0,0
58 - Interdição	-	1	1	0	2	0,1	-	0	1	1	2	0,1
60 - Separação Consensual	-	2	4	2	8	0,2	-	6	3	4	13	0,4
61 - Tutela e Curatela - Nomeação	-	0	0	0	0	0,0	-	0	0	0	0	0,0
69 - Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68	-	63	42	35	140	4,4	-	46	16	62	124	3,9
74 - Alvará Judicial - Lei 6858/80	-	0	1	1	2	0,1	-	0	0	1	1	0,0
87 - Conversão de Separação Judicial em Divórcio	-	2	1	2	5	0,2	-	7	4	8	19	0,6
97 - Dissolução e Liquidação de Sociedade	-	2	0	1	3	0,1	-	0	2	0	2	0,1
98 - Divórcio Consensual	-	26	18	19	63	2,0	-	19	33	37	89	2,8
99 - Divórcio Litigioso	-	8	18	6	32	1,0	-	17	10	13	40	1,2
112 - Homologação de Transação Extrajudicial	-	5	13	1	19	0,6	-	1	5	6	12	0,4
120 - Mandado de Segurança	-	0	0	0	0	0,0	-	0	0	0	0	0,0
123 - Averiguação de Paternidade	-	11	7	5	23	0,7	-	32	5	12	49	1,5
141 - Separação Litigiosa	-	2	2	3	7	0,2	-	6	1	1	8	0,2
143 - Suprimento de Idade e/ou Consentimento	-	0	0	0	0	0,0	-	0	0	0	0	0,0
156 - Cumprimento de sentença	-	-	-	0	0	0,0	-	-	-	0	0	0,0
159 - Execução de Título Extrajudicial	-	4	1	0	5	0,2	-	1	0	2	3	0,1
172 - Embargos à Execução	-	0	0	0	0	0,0	-	0	0	0	0	0,0
176 - Alimentos - Provisionais	-	3	3	4	10	0,3	-	0	3	5	8	0,2
179 - Arrolamento de Bens	-	0	2	0	2	0,1	-	0	0	0	0	0,0
183 - Cautelar Inominada	-	-	1	0	1	0,0	-	-	0	0	0	0,0
194 - Regulamentação de Visitas	-	0	3	2	5	0,2	-	1	0	2	3	0,1
195 - Separação de Corpos	-	0	1	1	2	0,1	-	1	1	1	3	0,1
231 - Impugnação ao Valor da Causa	-	1	0	-	1	0,0	-	0	1	-	1	0,0
241 - Petição	-	0	0	0	0	0,0	-	8	1	0	9	0,3

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Marilândia do Sul

Período 01/2014 a 08/2016

Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Marilândia do Sul
Vara de Família e Sucessões de Marilândia do Sul

Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Marilândia do Sul

CLASSE PROCESSUAL	FEITOS AUTUADOS/DISTRIBUÍDOS						FEITOS ARQUIVADOS COM BAIXA					
	2013	2014	2015	2016	Total	Média/Mês	2013	2014	2015	2016	Total	Média/Mês
326 - Restituição de Coisas Apreendidas	-	0	0	0	0	0,0	-	0	0	1	1	0,0
1112 - Execução de Alimentos	-	30	24	15	69	2,2	-	36	12	19	67	2,1
1116 - Execução Fiscal	-	0	-	-	0	0,0	-	0	-	-	0	0,0
1199 - Pedido de Providências	-	1	0	16	17	0,5	-	0	0	5	5	0,2
1232 - Exceção de Incompetência	-	1	0	0	1	0,0	-	1	2	1	4	0,1
1289 - Outras medidas provisionais	-	-	1	0	1	0,0	-	-	0	1	1	0,0
1295 - Alvará Judicial	-	2	3	0	5	0,2	-	1	1	0	2	0,1
1298 - Processo Administrativo	-	0	0	-	0	0,0	-	1	1	-	2	0,1
1389 - Ação de Alimentos	-	1	1	1	3	0,1	-	5	0	0	5	0,2
1391 - Apuração de Irregularidades em Entidades de Atendimento	-	0	0	-	0	0,0	-	11	0	-	11	0,3
1392 - Apuração de Infração Administrativa às Normas de Proteção à Criança ou Adolescente	-	26	12	21	59	1,8	-	59	5	4	68	2,1
1396 - Tutela	-	0	0	0	0	0,0	-	2	1	0	3	0,1
1401 - Adoção	-	2	0	0	2	0,1	-	2	0	0	2	0,1
1412 - Adoção c/c Destituição do Poder Familiar	-	0	0	0	0	0,0	-	0	0	0	0	0,0
1414 - Suprimento de Capacidade ou de Consentimento para Casar	-	0	0	0	0	0,0	-	1	0	0	1	0,0
1417 - Regularização de Registro Civil	-	0	0	0	0	0,0	-	0	0	0	0	0,0
1420 - Guarda	-	15	16	17	48	1,5	-	8	8	15	31	1,0
1424 - Providência	-	7	1	0	8	0,2	-	0	0	3	3	0,1
1426 - Perda ou Suspensão ou Restabelecimento do Poder Familiar	-	1	3	6	10	0,3	-	1	0	0	1	0,0
1432 - Execução de Alimentos	-	2	0	0	2	0,1	-	0	0	0	0	0,0
1434 - Medidas de Proteção à Criança e Adolescente	-	8	1	1	10	0,3	-	6	1	5	12	0,4
1438 - Busca e Apreensão	-	0	3	0	3	0,1	-	1	0	2	3	0,1
1460 - Procedimentos Investigatórios	-	0	-	-	0	0,0	-	0	-	-	0	0,0
1461 - Auto de Apreensão em Flagrante	-	-	-	1	1	0,0	-	-	-	0	0	0,0
1462 - Relatório de Investigações	-	-	0	-	0	0,0	-	-	0	-	0	0,0
1463 - Boletim de Ocorrência Circunstanciada	-	0	0	23	23	0,7	-	0	0	1	1	0,0
1464 - Processo de Apuração de Ato Infracional	-	69	53	5	127	4,0	-	22	35	16	73	2,3
1465 - Execução de Medidas Sócio-Educativas	-	1	1	0	2	0,1	-	0	0	3	3	0,1

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Marilândia do Sul

Período 01/2014 a 08/2016

Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Marilândia do Sul
Vara de Família e Sucessões de Marilândia do Sul

Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Marilândia do Sul

CLASSE PROCESSUAL	FEITOS AUTUADOS/DISTRIBUÍDOS						FEITOS ARQUIVADOS COM BAIXA					
	2013	2014	2015	2016	Total	Média/Mês	2013	2014	2015	2016	Total	Média/Mês
1691 - Mandado de Segurança	-	-	-	2	2	0,1	-	-	-	0	0	0,0
1703 - Autorização judicial	-	1	2	0	3	0,1	-	2	1	3	6	0,2
1706 - Procedimento ordinário	-	3	1	0	4	0,1	-	3	0	0	3	0,1
10933 - Habilitação para Adoção	-	0	0	0	0	0,0	-	2	0	0	2	0,1
10960 - Incidente de Sanidade Mental	-	0	-	-	0	0,0	-	0	-	-	0	0,0
10976 - Exceção de Incompetência	-	-	-	0	0	0,0	-	-	-	0	0	0,0
10979 - Petição	-	0	1	0	1	0,0	-	0	1	1	2	0,1
11026 - Petição	-	1	0	0	1	0,0	-	3	0	1	4	0,1
11399 - Execução de Medida de Segurança	-	-	0	-	0	0,0	-	-	0	-	0	0,0
11794 - Restituição de Coisas Apreendidas - Infracional	-	1	0	0	1	0,0	-	3	0	1	4	0,1
12070 - Pedido de Medida de Proteção	-	-	-	0	0	0,0	-	-	-	0	0	0,0
12083 - Tutela Antecipada Antecedente	-	-	-	0	0	0,0	-	-	-	0	0	0,0
TOTAL	0	352	266	201	819	25,6	0	329	168	258	755	23,6



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Marilândia do Sul

Período 01/2014 a 08/2016

Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Marilândia do Sul
Vara de Família e Sucessões de Marilândia do Sul

Vara da Infância e da Juventude - Seção Infractional - Marilândia do Sul

III - INDICADOR DE FEITOS EM ANDAMENTO (CASOS PENDENTES) NO PERÍODO INSPECIONADO/CORREICIONADO

CLASSE PROCESSUAL	FEITOS EM ANDAMENTO				FEITOS EM ANDAMENTO NÃO JULGADOS				FEITOS EM ANDAMENTO JULGADOS				FEITOS SUSPENSOS				FEITOS EM INSTÂNCIA RECURSAL			
	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016
7 - Procedimento Ordinário	-	68	86	77	-	57	66	60	-	11	20	17	-	0	0	8	-	0	0	0
31 - Arrolamento Sumário	-	2	1	1	-	1	1	1	-	1	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0
39 - Inventário	-	10	8	9	-	5	5	8	-	5	3	1	-	0	0	0	-	0	0	0
48 - Sobrepartilha	-	1	1	1	-	1	0	0	-	0	1	1	-	0	0	0	-	0	0	0
51 - Abertura, Registro e Cumprimento de Testamento	-	1	2	1	-	1	2	1	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0
58 - Interdição	-	5	5	5	-	2	3	3	-	3	2	2	-	0	0	0	-	0	0	0
60 - Separação Consensual	-	15	7	7	-	3	5	2	-	12	2	5	-	1	0	0	-	0	0	0
61 - Tutela e Curatela - Nomeação	-	1	1	1	-	1	1	1	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0
69 - Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68	-	64	106	98	-	49	48	56	-	15	58	42	-	0	0	0	-	0	0	0
74 - Alvará Judicial - Lei 6858/80	-	1	2	2	-	1	1	0	-	0	1	2	-	0	0	0	-	0	0	0
87 - Conversão de Separação Judicial em Divórcio	-	13	9	4	-	8	6	2	-	5	3	2	-	0	0	0	-	0	0	0
97 - Dissolução e Liquidação de Sociedade	-	3	3	5	-	2	3	4	-	1	0	1	-	0	0	0	-	0	0	0
98 - Divórcio Consensual	-	36	47	34	-	26	19	11	-	10	28	23	-	0	0	0	-	0	0	0
99 - Divórcio Litigioso	-	39	38	33	-	22	23	21	-	17	15	12	-	0	0	0	-	0	0	0
112 - Homologação de Transação Extrajudicial	-	7	16	11	-	2	4	0	-	5	12	11	-	0	0	0	-	0	0	0
120 - Mandado de Segurança	-	1	1	0	-	1	1	0	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0
123 - Averiguação de Paternidade	-	104	46	49	-	81	40	37	-	23	6	12	-	0	0	0	-	0	0	0
141 - Separação Litigiosa	-	27	4	8	-	12	4	8	-	15	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0
143 - Suprimento de Idade e/ou Consentimento	-	1	1	1	-	1	1	1	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0
156 - Cumprimento de sentença	-	-	-	6	-	-	-	4	-	-	-	2	-	-	-	0	-	-	-	0
159 - Execução de Título Extrajudicial	-	9	10	7	-	8	8	6	-	1	2	1	-	0	0	0	-	0	0	0
172 - Embargos à Execução	-	1	1	1	-	1	1	1	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0
176 - Alimentos - Provisionais	-	10	13	21	-	7	6	13	-	3	7	8	-	0	0	0	-	0	0	0
179 - Arrolamento de Bens	-	2	4	3	-	2	4	3	-	0	0	0	-	0	0	1	-	0	0	0
183 - Cautelar Inominada	-	-	1	2	-	-	1	1	-	-	0	1	-	-	0	0	-	-	0	0
194 - Regulamentação de Visitas	-	6	10	10	-	4	8	7	-	2	2	3	-	0	0	0	-	0	0	0
195 - Separação de Corpos	-	8	4	4	-	4	2	1	-	4	2	3	-	0	0	0	-	0	0	0
231 - Impugnação ao Valor da Causa	-	1	0	-	-	0	0	-	-	1	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-
241 - Petição	-	31	1	4	-	9	0	3	-	22	1	1	-	0	0	0	-	0	0	0
326 - Restituição de Coisas Apreendidas	-	1	1	0	-	0	0	0	-	1	1	0	-	0	0	0	-	0	0	0
1112 - Execução de Alimentos	-	196	104	118	-	122	76	89	-	74	28	29	-	0	0	0	-	0	0	0
1116 - Execução Fiscal	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-
1199 - Pedido de Providências	-	4	4	16	-	3	2	8	-	1	2	8	-	0	0	0	-	0	0	0
1232 - Exceção de Incompetência	-	1	1	1	-	1	1	1	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Marilândia do Sul

Período 01/2014 a 08/2016

Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Marilândia do Sul
Vara de Família e Sucessões de Marilândia do Sul

Vara da Infância e da Juventude - Seção Infractional - Marilândia do Sul

CLASSE PROCESSUAL	FEITOS EM ANDAMENTO				FEITOS EM ANDAMENTO NÃO JULGADOS				FEITOS EM ANDAMENTO JULGADOS				FEITOS SUSPENSOS				FEITOS EM INSTÂNCIA RECURSAL			
	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016
1289 - Outras medidas provisionais	-	-	1	0	-	-	1	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0
1295 - Alvará Judicial	-	2	4	5	-	1	3	2	-	1	1	3	-	0	0	0	-	0	0	0
1298 - Processo Administrativo	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-
1389 - Ação de Alimentos	-	35	2	3	-	17	1	2	-	18	1	1	-	0	0	0	-	0	0	0
1391 - Apuração de Irregularidades em Entidades de Atendimento	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-
1392 - Apuração de Infração Administrativa às Normas de Proteção à Criança ou Adolescente	-	171	46	69	-	79	25	20	-	92	21	49	-	0	0	0	-	0	0	0
1396 - Tutela	-	6	1	1	-	4	1	1	-	2	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0
1401 - Adoção	-	8	2	4	-	7	2	4	-	1	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0
1412 - Adoção c/c Destituição do Poder Familiar	-	2	2	3	-	1	1	2	-	1	1	1	-	0	0	0	-	0	0	0
1414 - Suprimento de Capacidade ou de Consentimento para Casar	-	3	1	1	-	1	0	0	-	2	1	1	-	0	0	0	-	0	0	0
1417 - Regularização de Registro Civil	-	1	1	1	-	1	1	0	-	0	0	1	-	0	0	0	-	0	0	0
1420 - Guarda	-	52	67	91	-	38	44	70	-	14	23	21	-	0	0	0	-	0	0	0
1424 - Providência	-	12	12	9	-	11	11	7	-	1	1	2	-	0	0	0	-	0	0	0
1426 - Perda ou Suspensão ou Restabelecimento do Poder Familiar	-	4	5	9	-	2	1	3	-	2	4	6	-	0	0	0	-	0	0	0
1432 - Execução de Alimentos	-	2	2	2	-	2	2	2	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0
1434 - Medidas de Proteção à Criança e Adolescente	-	33	18	15	-	25	13	11	-	8	5	4	-	9	0	0	-	0	0	0
1438 - Busca e Apreensão	-	2	5	2	-	1	1	0	-	1	4	2	-	0	0	0	-	0	0	0
1460 - Procedimentos Investigatórios	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-
1461 - Auto de Apreensão em Flagrante	-	-	-	2	-	-	-	2	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0
1462 - Relatório de Investigações	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-
1463 - Boletim de Ocorrência Circunstanciada	-	1	2	22	-	1	1	10	-	0	1	12	-	0	0	0	-	0	0	0
1464 - Processo de Apuração de Ato Infractional	-	158	147	143	-	85	71	50	-	73	76	93	-	0	0	2	-	0	0	0
1465 - Execução de Medidas Sócio-Educativas	-	11	20	18	-	11	18	16	-	0	2	2	-	0	0	0	-	0	0	0
1691 - Mandado de Segurança	-	-	-	1	-	-	-	0	-	-	-	1	-	-	-	0	-	-	-	0
1703 - Autorização judicial	-	4	5	2	-	2	2	1	-	2	3	1	-	0	0	0	-	0	0	0
1706 - Procedimento ordinário	-	43	3	4	-	31	3	4	-	12	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0
10933 - Habilitação para Adoção	-	2	2	3	-	2	2	1	-	0	0	2	-	0	0	0	-	0	0	0
10960 - Incidente de Sanidade Mental	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-
10976 - Exceção de Incompetência	-	-	-	1	-	-	-	1	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0
10979 - Petição	-	0	0	1	-	0	0	1	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0
11026 - Petição	-	11	4	2	-	5	1	0	-	6	3	2	-	0	0	0	-	0	0	0
11399 - Execução de Medida de Segurança	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-
11794 - Restituição de Coisas Apreendidas - Infractional	-	1	1	0	-	0	0	0	-	1	1	0	-	0	0	0	-	0	0	0
12070 - Pedido de Medida de Proteção	-	-	-	1	-	-	-	1	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0
12083 - Tutela Antecipada Antecedente	-	-	-	2	-	-	-	2	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0
TOTAL	0	1233	891	957	0	764	547	566	0	469	344	391	0	10	0	11	0	0	0	0

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Marilândia do Sul

Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Marilândia do Sul
Vara de Família e Sucessões de Marilândia do Sul

Período 01/2014 a 08/2016

Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Marilândia do Sul

IV - INDICADOR DE CARTAS PRECATÓRIAS E DE ORDEM DEVOLVIDAS NO PERÍODO INSPECIONADO/ CORREICIONADO

CARTAS PRECATÓRIAS E DE ORDEM	2013	2014	2015	2016	Total	Média/Mês
AUTUADAS	-	129	130	83	342	10,7
DEVOLVIDAS	-	157	86	133	376	11,8
PERCENTUAL DE DESOBSTRUÇÃO (DEV. X AUT.)	-	121,7%	66,2%	160,2%	109,9%	109,9%



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Marilândia do Sul

Período 01/2014 a 08/2016

Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Marilândia do Sul
Vara de Família e Sucessões de Marilândia do Sul

Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Marilândia do Sul

V - ÍNDICE DE ATENDIMENTO A DEMANDA E DE DESOBSTRUÇÃO NO PERÍODO INSPECIONADO/ CORREICIONADO

CLASSE PROCESSUAL	Percentual de Atendimento à Demanda (ARQ. X AUT.)					Percentual de Desobstrução (JULG. X AUT.)				
	2013	2014	2015	2016	Total	2013	2014	2015	2016	Total
7 - Procedimento Ordinário	-	29,5%	40,9%	212,5%	52,7%	-	31,8%	150,0%	362,5%	102,7%
31 - Arrolamento Sumário	-	0,0%	-	-	100,0%	-	100,0%	-	-	100,0%
39 - Inventário	-	25,0%	200,0%	100,0%	88,9%	-	125,0%	500,0%	33,3%	177,8%
48 - Sobrepartilha	-	0,0%	-	-	0,0%	-	0,0%	-	-	200,0%
51 - Abertura, Registro e Cumprimento de Testamento	-	-	0,0%	-	100,0%	-	-	0,0%	-	0,0%
58 - Interdição	-	0,0%	100,0%	-	100,0%	-	300,0%	0,0%	-	200,0%
60 - Separação Consensual	-	300,0%	75,0%	200,0%	162,5%	-	50,0%	50,0%	250,0%	100,0%
61 - Tutela e Curatela - Nomeação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
69 - Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68	-	73,0%	38,1%	177,1%	88,6%	-	17,5%	171,4%	82,9%	80,0%
74 - Alvará Judicial - Lei 6858/80	-	-	0,0%	100,0%	50,0%	-	-	100,0%	200,0%	150,0%
87 - Conversão de Separação Judicial em Divórcio	-	350,0%	400,0%	400,0%	380,0%	-	100,0%	600,0%	100,0%	200,0%
97 - Dissolução e Liquidação de Sociedade	-	0,0%	-	0,0%	66,7%	-	150,0%	-	200,0%	266,7%
98 - Divórcio Consensual	-	73,1%	183,3%	194,7%	141,3%	-	42,3%	166,7%	110,5%	98,4%
99 - Divórcio Litigioso	-	212,5%	55,6%	216,7%	125,0%	-	12,5%	111,1%	216,7%	106,2%
112 - Homologação de Transação Extrajudicial	-	20,0%	38,5%	600,0%	63,2%	-	80,0%	84,6%	700,0%	115,8%
120 - Mandado de Segurança	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
123 - Averiguação de Paternidade	-	290,9%	71,4%	240,0%	213,0%	-	109,1%	400,0%	360,0%	252,2%
141 - Separação Litigiosa	-	300,0%	50,0%	33,3%	114,3%	-	100,0%	50,0%	33,3%	57,1%
143 - Suprimento de Idade e/ou Consentimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
156 - Cumprimento de sentença	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
159 - Execução de Título Extrajudicial	-	25,0%	0,0%	-	60,0%	-	75,0%	200,0%	-	140,0%
172 - Embargos à Execução	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
176 - Alimentos - Provisionais	-	0,0%	100,0%	125,0%	80,0%	-	133,3%	433,3%	125,0%	220,0%
179 - Arrolamento de Bens	-	-	0,0%	-	0,0%	-	-	50,0%	-	150,0%
183 - Cautelar Inominada	-	-	0,0%	-	0,0%	-	-	0,0%	-	0,0%
194 - Regulamentação de Visitas	-	-	0,0%	100,0%	60,0%	-	-	66,7%	150,0%	120,0%
195 - Separação de Corpos	-	-	100,0%	100,0%	150,0%	-	-	300,0%	200,0%	250,0%
231 - Impugnação ao Valor da Causa	-	0,0%	-	-	100,0%	-	100,0%	-	-	100,0%
241 - Petição	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
326 - Restituição de Coisas Apreendidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1112 - Execução de Alimentos	-	120,0%	50,0%	126,7%	97,1%	-	60,0%	141,7%	146,7%	107,2%
1116 - Execução Fiscal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Marilândia do Sul

Período 01/2014 a 08/2016

Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Marilândia do Sul
Vara de Família e Sucessões de Marilândia do Sul

Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Marilândia do Sul

CLASSE PROCESSUAL	Percentual de Atendimento à Demanda (ARQ. X AUT.)					Percentual de Desobstrução (JULG. X AUT.)				
	2013	2014	2015	2016	Total	2013	2014	2015	2016	Total
1199 - Pedido de Providências	-	0,0%	-	31,2%	29,4%	-	100,0%	-	6,2%	23,5%
1232 - Exceção de Incompetência	-	100,0%	-	-	400,0%	-	0,0%	-	-	0,0%
1289 - Outras medidas provisionais	-	-	0,0%	-	100,0%	-	-	0,0%	-	100,0%
1295 - Alvará Judicial	-	50,0%	33,3%	-	40,0%	-	50,0%	33,3%	-	80,0%
1298 - Processo Administrativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1389 - Ação de Alimentos	-	500,0%	0,0%	0,0%	166,7%	-	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%
1391 - Apuração de Irregularidades em Entidades de Atendimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1392 - Apuração de Infração Administrativa às Normas de Proteção à Criança ou Adolescente	-	226,9%	41,7%	19,0%	115,3%	-	115,4%	100,0%	152,4%	125,4%
1396 - Tutela	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1401 - Adoção	-	100,0%	-	-	100,0%	-	0,0%	-	-	50,0%
1412 - Adoção c/c Destituição do Poder Familiar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1414 - Suprimento de Capacidade ou de Consentimento para Casar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1417 - Regularização de Registro Civil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1420 - Guarda	-	53,3%	50,0%	88,2%	64,6%	-	46,7%	243,8%	100,0%	131,2%
1424 - Providência	-	0,0%	0,0%	-	37,5%	-	28,6%	200,0%	-	100,0%
1426 - Perda ou Suspensão ou Restabelecimento do Poder Familiar	-	100,0%	0,0%	0,0%	10,0%	-	0,0%	100,0%	66,7%	70,0%
1432 - Execução de Alimentos	-	0,0%	-	-	0,0%	-	50,0%	-	-	600,0%
1434 - Medidas de Proteção à Criança e Adolescente	-	75,0%	100,0%	500,0%	120,0%	-	12,5%	1000,0%	400,0%	150,0%
1438 - Busca e Apreensão	-	-	0,0%	-	100,0%	-	-	100,0%	-	133,3%
1460 - Procedimentos Investigatórios	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1461 - Auto de Apreensão em Flagrante	-	-	-	0,0%	0,0%	-	-	-	0,0%	0,0%
1462 - Relatório de Investigações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1463 - Boletim de Ocorrência Circunstanciada	-	-	-	4,3%	4,3%	-	-	-	73,9%	73,9%
1464 - Processo de Apuração de Ato Infracional	-	31,9%	66,0%	320,0%	57,5%	-	89,9%	215,1%	880,0%	173,2%
1465 - Execução de Medidas Sócio-Educativas	-	0,0%	0,0%	-	150,0%	-	200,0%	600,0%	-	600,0%
1691 - Mandado de Segurança	-	-	-	0,0%	0,0%	-	-	-	150,0%	150,0%
1703 - Autorização judicial	-	200,0%	50,0%	-	200,0%	-	200,0%	50,0%	-	133,3%
1706 - Procedimento ordinário	-	100,0%	0,0%	-	75,0%	-	0,0%	0,0%	-	25,0%
10933 - Habilitação para Adoção	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10960 - Incidente de Sanidade Mental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10976 - Exceção de Incompetência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10979 - Petição	-	-	100,0%	-	200,0%	-	-	300,0%	-	300,0%
11026 - Petição	-	300,0%	-	-	400,0%	-	200,0%	-	-	500,0%
11399 - Execução de Medida de Segurança	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
11794 - Restituição de Coisas Apreendidas - Infracional	-	300,0%	-	-	400,0%	-	100,0%	-	-	100,0%

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE

Extraído por Danilo Henrique de Oliveira às 31/10/2016 13:33



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Marilândia do Sul

Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Marilândia do Sul
Vara de Família e Sucessões de Marilândia do Sul

Período 01/2014 a 08/2016

Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Marilândia do Sul

CLASSE PROCESSUAL	Percentual de Atendimento à Demanda (ARQ. X AUT.)					Percentual de Desobstrução (JULG. X AUT.)				
	2013	2014	2015	2016	Total	2013	2014	2015	2016	Total
12070 - Pedido de Medida de Proteção	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
12083 - Tutela Antecipada Antecedente	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	93,5%	63,2%	128,4%	92,2%	-	61,4%	185,0%	152,2%	123,8%



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Marilândia do Sul

Período 01/2014 a 08/2016

Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Marilândia do Sul
Vara de Família e Sucessões de Marilândia do Sul

Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Marilândia do Sul

VI – INDICADOR DE AUDIÊNCIAS DESIGNADAS E REALIZADAS NO PERÍODO INSPECIONADO/ CORREICIONADO

	DESIGNADAS						REALIZADAS						PERCENTUAL DE REALIZAÇÃO DAS AUDIÊNCIAS				
	2013	2014	2015	2016	Total	Média/Mês	2013	2014	2015	2016	Total	Média/Mês	2013	2014	2015	2016	Total
Audiências de Conciliação	-	226	148	105	479	15,0	-	158	104	43	305	9,5	-	65,6%	70,3%	41,0%	63,7%
Audiências de Instrução e Julgamento	-	93	99	46	238	7,4	-	61	56	14	131	4,1	-	69,9%	56,6%	30,4%	55,0%
Sessões do Trib. do Júri	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	-	0	0	0	0	0,0	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a
TOTAL	0	319	247	151	717	22,4	0	219	160	57	436	13,6	-	68,7%	64,8%	37,7%	60,8%

DATA DA ÚLTIMA AUDIÊNCIA DESIGNADA	
AUDIÊNCIAS	30/11/2016
SESSÃO DO TRIBUNAL DO JURI	



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Marilândia do Sul

Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Marilândia do Sul
Vara de Família e Sucessões de Marilândia do Sul

Período 01/2014 a 08/2016

Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Marilândia do Sul

VII – INDICADOR DE CONTROLE DE METAS NO PERÍODO INSPECIONADO/CORREICIONADO

METAS	2013	2014	2015	2016
Meta 02/2009 - Estoque de Processos	-	19	0	0
Meta 02/2010 - Estoque de Processos	-	23	0	0
Meta 03/ENASP - Estoque de Feitos Aguardando Pronúncia	-	0	0	0
Meta 04/ENASP - Estoque de Feitos Aguardando Julgamento	-	0	0	0
Estoque de Feitos de Reús Presos	-	0	0	0
TOTAL	0	42	0	0



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Marilândia do Sul

Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Marilândia do Sul
Vara de Família e Sucessões de Marilândia do Sul

Período 01/2014 a 08/2016

Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Marilândia do Sul

VIII – INDICADOR DE FEITOS CONCLUSOS E FEITOS AGUARDANDO CONCLUSÃO NO PERÍODO INSPECIONADO/ CORREICIONADO

CONTROLE DE CONCLUSÃO	2013	2014	2015	2016
Quantidade de feitos aguardando conclusão	-	0	0	0
Quantidade de feitos conclusos	-	6	0	99
Quantidade de feitos conclusos há mais de 100 (cem) dias	-	0	0	0

CONTROLE DE CONCLUSÃO	
Data do feito mais antigo aguardando conclusão	
Data da conclusão mais antiga	11/07/2016